

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação dos executados: **Carlos Alberto da Silva Horcel**, CPF.: 017.263.588-87 e **Haylet Couceiro Horcel**, CPF.: 097.833.138-94, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, proposta pelo exequente: **Luiz Alberto de Azevedo Levy**, CPF: 263.500.098-00. **Processo n.º 1010584-87.2014.8.26.0562**. O Dr. Frederico dos Santos Messias, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 689-A do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJSP, na forma da lei e etc. **Faz saber** que por meio do *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 07 (sete) de março de 2016, às 14:00 horas e término no dia 10 (dez) de março de 2016, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **30 (trinta) de março de 2016, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: Apartamento n.º 81, sito no 8º andar ou 9º pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HIPOLITO DO REGO, situado à rua Castro Alves número 03, esquina da Praça Hipólito do Rego número 01, contendo: living com sacada, corredor de circulação, quatro suítes com sacadas, sala de estar com varanda, biblioteca, dispensa, hall de circulação, guarda-roupa, copa, cozinha, área de serviço com W.C. e dormitório de empregadas; confronta internamente com os hall's social e de serviço, com poços dos elevadores e escadaria do prédio e externamente, com as áreas de recuo que circundam o prédio; possui a área útil de 409,86m², área comum de 110,70m², área total de 520,56m², correspondendo-lhe uma fração ideal equivalente a 8,15702% no terreno do prédio e nas demais coisas de uso comum. Este apto. tem vinculada uma garagem e um depósito, já incluídos na sua área total. É de propriedade exclusiva do apto. n.º 81 e ao mesmo fica vinculada, a garagem n.º 09, sita no sub-solo, confronta na frente com área de manobra e parte com parede dos depósitos n.ºs 06 e 07, do lado direito com o depósito n.º 01, do lado esquerdo com a garagem n.º 10, e nos fundos com a parede do prédio; e o Depósito n.º 01, sito no sub-solo, confrontando na frente com a área de circulação, do lado direito e nos fundos com a parede do prédio, do lado esquerdo com a garagem n.º 09. Cadastrado na PMS sob n.º 67.064.004.008. Registrado sob a matrícula n.º 56.829 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. A avaliação do bem atualizada para janeiro/2016 é de R\$ 1.845.372,55 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Constam ônus na matrícula do imóvel: Av.07 – O imóvel foi penhorado nos autos da Execução Civil processo n.º 0215793-06.2011.8.26.0100 em trâmite perante a 39ª Vara Cível de São Paulo movida pelo Banco Fibra S/A contra Carlos Alberto da Silva Horcel. **Av.09** - O imóvel foi penhorado nos autos da Execução de Título Extrajudicial processo n.º 1010584-87.2014.8.26.0562 em trâmite perante a 4ª Vara Cível de Santos movida por Luiz Alberto de Azevedo Levy contra Carlos Alberto da Silva Horcel. **Av.16** – Averbação para constar que em relação à penhora constante na Av.07, o credor é Rui dos Santos Bento, e na condição de cessionário de Brasil – Distressed Consultoria Empresarial Ltda, que é cessionária do Banco Safra S/A. **DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e**

declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor caberá ao arrematante, devendo efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de R\$ 2.907.130,38 (dois milhões, novecentos e sete mil, cento e trinta reais e trinta e oito centavos), atualizado até janeiro/2016. **DÉBITOS DO IMÓVEL:** Não constam débitos de IPTU para o número de lançamento 67.064.004.008, cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos. Não constam débitos condominiais segundo informação prestada pela administradora do condomínio. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Outras informações podem ser obtidas no *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, Fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

**Dr. Frederico dos Santos Messias**  
**Juiz de Direito**